

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO

- Conforme art. 22 da Resolução 35 – CNJ, na lavratura da escritura deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **a)** Certidão de óbito do autor da herança;
- **b)** Documento de identidade oficial, (atualizado conforme Lei 7116/83), CPF e comprovante de residência das partes e do autor da herança;
- **c)** Certidão comprobatória do vínculo de parentesco dos herdeiros atualizada;
- **d)** Certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados atualizada e pacto antenupcial, se houver;
- **e)** Certidão de propriedade de bens imóveis (matrícula, certidão negativa de ônus e reipersecutória) e direitos a eles relativos;
- **f)** Documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver;
- **g)** Certidão negativa de tributos; e
- **h)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, se houver imóvel rural a ser partilhado.
- **l)** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
- **Ficha de matrícula, (certidão negativa de ônus e reipersecutória) dos imóveis atualizadas, certidão negativa de débitos relativa ao imóvel, caso trate de bens móveis o respectivo título de propriedade.**
- Cópia OAB advogado assistente.
- A petição deve mencionar a qualificação dos herdeiros, a não existência de testamento, a forma da partilha e a nomeação do inventariante obrigatoriamente, bem como qualificação completa do advogado/assistente.
- **Os documentos devem ser apresentados fotocopiados, acompanhado dos originais, caso contrário devem ser apresentadas cópias autenticadas.**

FONES: 3244-7577/3244-4044/3244-1652

e-mail: contato@escrivaniaestreito.com.br